



4048379/2024 INT
N.º Seq. Doc.: 478/2024
ISABEL RODRI Dep.: APO-DAOA
Data: 17-06-2024 09:49:47
Class.: 300.30.008

BARCELOS
MUNICÍPIO



PROPOSTA N.º 66. Têxteis José Campos, Unipessoal, Lda. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. (Registo n.º 21.477/24).

1. O requerente, José Maria Braga de Campos, representante da empresa, Têxteis José Campos, Unipessoal, Lda, vem na qualidade de proprietário de um prédio descrito na conservatória do registo predial de Barcelos sob o n.º 330 da freguesia de Lijó, solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, com vista à construção de um edifício destinado a indústria tipo 3, num prédio sito em Paredes da freguesia de Lijó, classificado em regulamento do Plano Diretor Municipal como Solo Urbanizado - Espaço Residencial Nível II - ER(II) e Solo Rural - Espaço Agrícola de Conservação - AC. O prédio é ainda abrangido por classe muito baixa e média de perigosidade de incêndio florestal.

A construção pretendida encontra-se implantada na sua totalidade em Solo Rural - Espaço Agrícola de Conservação - AC.

2. O requerente apresenta, como fundamento ao supramencionado pedido de relevante interesse público da operação urbanística pretendida as considerações a seguir descritas.

A empresa nasceu da experiência adquirida ao longo dos anos pelo sócio no fabrico e comercialização de vestuário têxtil, que exercia esta atividade, numa empresa similar, há mais de duas décadas. O interesse em desenvolver um produto de elevada qualidade e na continuação da experiência adquirida levou à constituição da sociedade unipessoal por quotas, Têxteis José Campos, Unipessoal, Lda em 21 de março 2013. A sua principal atividade, de momento, consiste na atuação no mercado via "private label", isto é, é contratada por empresas que fazem o desenvolvimento dos modelos e lhe subcontratam a confeção. A

empresa foi crescendo e implantando-se no mercado nacional e internacional nestes anos; em 2016, a empresa decide apostar na modernização dos recursos laborais para o exercício da sua atividade, como resposta ao crescimento que até denotava, mas principalmente para começar a trabalhar no mercado com marca própria. Desenvolve a atividade de empresa consolidada no mercado na área da indústria têxtil, fabricando vestuário de homem e senhora desde o ano de 2013, sendo que o seu objeto social é a Fabricação de vestuário em série, bem como acabamentos de artigos de vestuário.

A empresa propõe-se atingir novas metas e enfrentar novos desafios. Para a concretização deste objetivo tem vindo, desde então, a efetuar investimentos sucessivos em modernização e expansão da sua unidade indústria, situada na freguesia de Lijó, concelho de Barcelos, nas quais labora há vários anos. Face ao aumento do volume de negócios e confiança dos seus clientes, vê nestes indicadores uma oportunidade de expansão. Para tal empresa vai investir na atualização tecnológica ao nível do seu departamento de confeção, e internalizar tarefas que subcontratava, ou seja, o Departamento de Design. e Inovação&Desenvolvimento bem como internalizar o Departamento de Vendas&Marketing para atuação via marca própria.

A Têxteis José Campos, Unipessoal, Lda, tem vindo a criar emprego e riqueza para o nosso Concelho, fruto de um investimento sólido, cujo empenho, conhecimento e dedicação dos seus colaboradores, deram origem a uma equipa de gestão rigorosa e cuidadosa, produzindo resultados sempre positivos e crescimento económico. Captou novos clientes, promoveu novos projetos, tendo em carteira de encomendas novos negócios, cuja garantia e durabilidade de realização obriga na sua íntegra, e no seu timing, obrigando obviamente a promover novos investimentos de natureza basilar e em capital humano.

Esta nova fase de crescimento irá promover um investimento num edifício industrial possibilitando a criação de mais postos de trabalho.

A empresa numa consolidação de recursos materiais, humanos e económicos investe numa política social e económica de desenvolvimento tecnológico local, nacional e internacional, com elevado potencial de geração receitas, especialmente destinadas a nichos de mercado específicos com necessidades muito próprias e, claro, para toda uma fileira da moda e segmento de luxo que adquire sempre as últimas tendências em termos de design, cor, textura, etc.; Aposta numa presença internacional forte, em países exigentes, sem nunca abdicar do mercado interno; promovendo a mais-valia da valorização profissional e laboral de todos os intervenientes neste projeto, resultando numa promoção do Concelho de Barcelos quer no País, quer no estrangeiro, cujo exercício obrigou a empresa, a um esforço financeiro elevado, na aquisição de novas máquinas, de forma a dar resposta às solicitações do mercado, cada vez mais exigente.

3. Relativamente ao tipo de Espaço do Regulamento do PDM em que se insere o prédio alvo do presente pedido, esclarece-se que o mesmo se integra em Solo Rural - Espaço Agrícola de Conservação - AC.

De acordo com o artigo 38º do regulamento do PDM, neste tipo de espaço é permitida a reconstrução, conservação e alteração de edifícios existentes, independentemente da área da parcela de terreno, desde que se mostrem devidamente licenciados ou confirmada a sua preexistência, é permitida novas edificações (instalação de edificações para fins habitacionais, instalações de apoio à produção e exploração agrícola ou pecuária, empreendimentos turísticos, equipamentos de utilização coletiva, edifícios ou atividades de interesse público municipal reconhecido) e é ainda permitida a ampliação de edifícios existentes.

Assim, poderá concluir-se que o uso pretendido para o edifício industrial do tipo 3 com 800 m² de área de implantação e de construção, poderá ser considerado enquadrável no artigo 38º do regulamento do PDM, caso venha a ser considerada uma atividade de interesse público municipal.

Tendo em consideração o referido, não vemos inconveniente que o pedido supracitado seja submetido a reconhecimento de interesse público municipal para aprovação por parte da Câmara Municipal e seja posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

Em face do exposto, propomos, que a Ex.ma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- a) Aprovar a presente proposta nos termos do previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Barcelos, 11 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 14/06/2024
Deliberado, por unanimidade, aprovar.